

Vitória (ES), sexta-feira, 19 de Março de 2021.

25

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº 220-S, de 18 de  
Março de 2021****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA****JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:****CONCEDER** a **CASSIANDRA DE SOUZA BENETA**, NF. 4352122, Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado no(a) Penitenciária de Segurança Máxima I - PSMA I, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por

cento), do seu vencimento básico, a contar de 18/03/2021.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO  
CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA****Protocolo 655910****OS/SEJUS/SAA/Nº 006/2021****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****PROGRAMA JOVENS VALORES****ÓRGÃO CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

AMANDA PEREIRA DE SOUZA	NF. 4025768	Vigência: 15/03/2021 À 31/01/2022
GUILHERME BORGES SOARES	NF. 4347390	Vigência: 16/03/2021 À 30/12/2022

**VALOR DA BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo a título de Bolsa de Complementação Educacional.**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Vitória 17 de Março de 2021.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR  
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****Protocolo 655579****AVISO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, torna público que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2020** do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.**Processo** Eletrônico:  
**2021-77WJH****Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios administrativos, unidades de saúde, delegacias, terminais, penitenciária e outras edificações da administração pública do Estado do Espírito Santo, com fornecimento de materiais e mão de obra (lote 6)**Contratada:** VLZ CONSTRUTORA LTDA**CNPJ:** 08.311.782/0001-91**Fonte:** 107

Vitória/ES, 18 de Março de 2021.

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO  
FILHO**Subsecretário de Estado de  
Planejamento e Controle  
Protocolo 655650****RESUMO DE ORDEM DE  
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º  
005/2021.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 064/2020- SEJUS.****PROCESSO N.º 2020-L7Z54****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE  
ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** ARRUDA  
COMERCIO DE PRODUTOS DE**LIMPEZA - EIRELI.  
OBJETO:** PAPEL HIGIÊNICO.**VALOR UNITÁRIO:**

Lote 1 Item 1: R\$ 0,47

**VALOR TOTAL:** R\$ 113.822,72

Vitória/ES, 17 de março de 2021.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
Subsecretário de Estado para  
Assuntos Administrativos  
**Protocolo 655575****RESUMO DE ORDEM DE  
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º  
002/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 001/2021 - SEJUS****PROCESSO N.º 2021-GMTW5****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE  
ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** SALES COMÉRCIO  
E SERVICOS EIRELI -ME**OBJETO:** TECIDO TNT BRANCO -  
LOTE 1.**VALOR UNITÁRIO:**

Lote 1 Item 1: R\$ 2,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.000,00

Vitória/ES, 18 de março de 2021.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO  
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 655637****RESUMO DE ORDEM DE  
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º  
008/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 004/2021****PROCESSO N.º 2021-M1R0B****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE  
ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** CONEXÃO  
CHINELOS CONFECÇÕES EIRELI EPP**OBJETO:** Registro de preços para  
aquisição de chinelos e tiras de  
borracha para atender as Unidades  
Prisionais.**VALOR UNITÁRIO:**

Lote 1 Item 1: R\$ 5,10

**VALOR TOTAL:** R\$ 125.475,30

Vitória/ES, 18 de março de 2021.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
Subsecretário de Estado para  
Assuntos Administrativos  
**Protocolo 655644****EXTRATO DO CONVÊNIO DE  
CESSÃO Nº 001/2021.****CEDENTE:** ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
JUSTIÇA.**CESSIONÁRIO:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VILA VELHA.**OBJETO:** Cessão do servidor  
integrante do quadro da Secretaria  
de Estado da Justiça - Sejus, Sr.  
**JOÃO LOPES DA COSTA NETO**,  
ocupante do cargo de inspetor  
penitenciário, funcional nº 3635210,  
para atuar junto ao CESSIONÁRIO,  
sem ônus para o CEDENTE.**VIGÊNCIA:** O presente Convênio  
terá por termo inicial a data da  
publicação do ato de cessão do  
servidor público no Diário Oficial do  
Estado, e por termo final o prazo de  
01(um) ano de vigência.**PROCESSO 2021-MDRLB.**

Vitória/ES, 18 de março de 2021

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO  
CRUZ**SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA**Protocolo 655916****Secretaria de Estado de  
Trabalho, Assistência e Desen-  
volvimento Social - SETADES -****RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 500,  
DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Convoca 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Espírito Santo e dá outras providências; O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua 349ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 13 da Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, que o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) tem a competência de convocar ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2021, o qual estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal. Considerando que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 17, § 4º da LOAS (Lei nº 8742/1993) e art.116 da NOB SUAS 2012;

Considerando que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e

definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, estado e da união;

Considerando que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, para os dias 20 e 21 de outubro de 2021 com o tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 2º As conferências de assistência social realizar-se-ão com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social.

Art. 3º O CEAS/ES realizará três Reuniões Regionais preparatórias à Conferência Estadual, divididas em Região Central, Norte e Sul, no mês de abril, a ser previamente convocada, objetivando orientar sobre o processo conferencial nos municípios e no estado.

Art. 4º - As conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021;

Art. 5º - Art. 5º - As reuniões regionais preparatórias, as conferências municipais e a conferência estadual podem ser realizadas em formato presencial, híbrido e/ou virtual, considerando a declaração de pandemia decorrente do corona Vírus (COVID-19) através da Organização Mundial de Saúde - OMS, devendo a realização estar em consonância com o decreto Estadual em vigor.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sandra Shirley de Almeida  
PRESIDENTE

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

**Protocolo 655725**

**RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 501, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Cria Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua 349ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012, e Considerando o disposto no inciso IX do artigo 13 da Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, que o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) tem a competência de convocar ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO com a atribuição de avaliar

a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar Comissão Organizadora da 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO composta pela Presidente, Sandra Shirley de Almeida e Vice Presidente, Bruno Donato dos Santos do CEAS/ES e pelos Conselheiros (as):

I- Governamental:

- a) Marielle Kelly Patrocínio
- b) Clarice Romeiro Campos
- c) Lilian Mota Pereira

II- Sociedade Civil

- a) Elisa Claudia Sant'ana De Castro
- b) Rosemberg Moraes Caitano
- c) Janaina Gomes Faria Soledade

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Presidente e na ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do CEAS/ES e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados das conferências de Assistência Social municipais e a estadual;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Estadual;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Estadual;

IV. Organizar e coordenar a 14ª Conferência Estadual;

V. Promover a integração com os setores da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Estadual;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;

VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS/ES;

IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Estadual;

X. Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria Executiva do CEAS;

II. Subsecretaria de Assistência Social (SUBADES);

III. Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SUBAAD);

IV. Assessoria de Comunicação Social da SETADES (ASCOSM);

V. Núcleo de Avaliação e Gestão de Informação (NAGI).

Art. 4º - A Comissão Organizadora

poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais instituições, organizações da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sandra Shirley de Almeida

PRESIDENTE

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

**Protocolo 655728**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**

PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DO PROJETO ESTADUAL COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS (CDA), E ALTERA O PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES resolve:

1- Prorrogar até o dia **31/03/2021** o prazo para que municípios interessados apresentem, via E-DOCS, propostas de participação ao **Edital de Seleção Nº 001/2021 de 02 de fevereiro de 2021**, para execução do Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA).

2 - Alterar o cronograma constante no Edital de Seleção Nº 001/2021, conforme a seguir:

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	01/02/2021
Período para envio da documentação via E-DOCS	01/02/2021 a 31/03/2021
Divulgação do resultado final no sítio eletrônico da SETADES	16/04/2021

Vitória/ ES, 18 de março de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 655885**

**PORTARIA Nº 041 de 18 de março de 2021**

Altera o art. 2º da Portaria nº 029, de 12 de fevereiro de 2021, que publica a relação dos municípios contemplados com o Cofinanciamento Estadual 2021, Fundo a Fundo, contendo os valores por bloco de financiamento, detalhados por piso de proteção social.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere

o inciso II, art. 98 da Constituição Estadual,

Considerando o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1212-S, de 29 de setembro de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.10) conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional;

Considerando a situação atual da pandemia no Estado do Espírito Santo, de alta taxa de ocupação dos leitos hospitalares e as medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, estabelecidas por meio do Decreto nº 4838-R, de 17 de março de 2021;

Considerando os reflexos da situação atual na população mais vulnerável, público da política de assistência social.

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º, da Portaria nº 029, de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 2º.....

§ 1º A transferência financeira relativa a terceira parcela do Co-financiamento regular, Fundo a Fundo (Anexo I) fica condicionada à inexistência de pendências em relação à entrega de prestações de contas de exercícios anteriores, dentro do prazo passível de realização da transferência, conforme pactuado por meio da Resolução CIB/ES nº 194, de 08 de novembro de 2018, aprovado por meio da Resolução CEAS/ES nº 422, de 20 de novembro de 2018 e estabelecido por meio da Portaria nº 080-S, de 11 de dezembro de 2018.

§ 2º Cumprida a condicionalidade citada no § 1º do caput, a transferência financeira da terceira parcela (Anexo I) ocorrerá somente mediante validação técnica da documentação apresentada e autorização da Ordenadora de Despesas, desde que ocorram no prazo passível para a realização da despesa dentro do Exercício 2021.

§ 3º O envio à SETADES da documentação de que trata o caput deverá ocorrer, exclusivamente, por meio do Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais (E-Docs).

§ 4º Excepcionalmente em 2021, as transferências financeiras relativas a primeira e segunda